



Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral
Criado pela Lei Nº 062/96 e Alterado pela lei 1475 de 10 de Junho de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 29 de Março de 2021.

RESOLVE APROVAR:

ART 1º - Plano de Enfrentamento a Situação Emergencial Cesta Básica 2021.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sobral, 29 de Março de 2021.

Maria Ivone Santos Mesquita
Presidente do CMAS

Luiz Felipe Pinheiro Bezerra
Alma do Carmo P. Aguiar Coelho
Leiza Cristina Mendes Carneiro
Márcia dos Santos Ribeiro
Marife Cruzes J. Maia
Willington Carlos Amor
M^{te} de Fátima S. Fernandes
Maria do Nascimento Albuquerque
Francisca Maria Aguiar da Ponte
Tatiana de Almeida
Enile Hilário de Deus
Juquinia de Jesus de Jesus
Claudine C. Aguiar
Jorgeanna Brito de Moraes